

澳門幣一元	750,000 枚	1,00 pataca	750.000
澳門幣一元五角	750,000 枚	1,50 patacas	750.000
澳門幣二元	750,000 枚	2,00 patacas	750.000
澳門幣二元五角	750,000 枚	2,50 patacas	750.000
澳門幣三元	750,000 枚	3,00 patacas	750.000
澳門幣三元五角	750,000 枚	3,50 patacas	750.000
澳門幣四元	750,000 枚	4,00 patacas	750.000
澳門幣四元五角	750,000 枚	4,50 patacas	750.000
澳門幣八元	750,000 枚	8,00 patacas	750.000

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零二年五月九日

行政長官 何厚鏞

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

9 de Maio de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 110/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第 88/99/M 號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零零二年六月五日起，發行並流通以「環境保護」為題，屬普通發行之郵資標籤，面額如下：

澳門幣：五角、一元、一元五角、二元、三元、三元五角、四元、四元五角、五元、五元五角、八元、十元、十二元、三十元及五十元。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零二年五月九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 5 de Junho de 2002, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão ordinária de etiquetas postais designada «Protecção do Ambiente», nas taxas seguintes:

Patacas: \$0,50;	\$1,00;	\$1,50;	\$2,00;
\$3,00;	\$3,50;	\$4,00;	\$4,50;
\$5,00;	\$5,50;	\$8,00;	\$10,00;
\$12,00;	\$30,00	e	\$50,00.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

9 de Maio de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 111/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及十八條的規定，作出本批示。

核准司法警察局福利會二零零二年財政年度第一補充預算，

Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2002, no mon-

金額為澳門幣 40,026.01（肆萬零貳拾陸元零壹分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零二年五月九日

行政長官 何厚鏞

tante de 40.026,01 (quarenta mil e vinte e seis patacas e um avo), o qual faz parte integrante do presente despacho.

9 de Maio de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

司法警察局福利會二零零二年財政年度之第一補充預算
1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária
relativo ao ano económico de 2002

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Importância
	資本收入 Receitas de capital	
13-00-00	其他資本收入： <i>Outras receitas de capital</i>	
13-01-00	以往各年度帳目之結餘： Saldo das contas de anos findos	\$40,026.01
	經常開支 Despesas correntes	
05-04-00-00	雜項： Diversas	
05-04-00-01	備用金撥款： Dotação provisional	\$40,026.01

二零零二年三月二十日於司法警察局福利會行政委員會——批閱，代表財政局之委員：劉玉葉，主席：黃少澤，秘書：歐萬龍，司庫：狄愛斯，委員：馬央，賈利安

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia Judiciária, aos 20 de Março de 2002. — Visto. — A Representante da D.S.F., *Lau Ioc Ip*. — O Presidente, *Wong Sio Chak*. — O Secretário, *Carlos Alberto Anok Cabral*. — A Tesoureira, *Delana Diana Dias*. — Os Vogais, *João Maria da Silva Manhão* — *Fernando Plácido Carion*.

第 113/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門理工學院二零零二年財政年度第一補充預算，金額為澳門幣 81,083,404.76（捌仟壹佰零捌萬叁仟肆佰零肆元柒角陸分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零二年五月十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto Politécnico de Macau, relativo ao ano económico de 2002, no montante de 81 083 404,76 (oitenta e um milhões, oitenta e três mil, quatrocentas e quatro patacas e setenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

10 de Maio de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.